



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 420/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

66 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal